

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300134 PPA 2026-2029

Texto

4008 - Políticas de Segurança

Acrescenta a seguinte ação:

Criação, estruturação, reforma e operação da Academia de Ensino e Pesquisa em Segurança Urbana (AEPSU)

2026 - R\$ 30.000.000,00

2027 - R\$ 20.000.000,00

2028 - R\$ 15.000.000,00

2029 - R\$ 15.000.000,00

Justificativa

Neste ano, o Executivo Municipal encaminhou a esta Casa o Projeto de Lei nº 1.158/2025, posteriormente convertido na Lei Municipal nº 18.332/2025, que autorizou a instituição da Academia de Ensino e Pesquisa em Segurança Urbana – AEPSU, vinculada à Secretaria Municipal de Segurança Urbana e integrada à estrutura do Comando Geral da Guarda Civil Metropolitana.

A AEPSU terá como propósito promover formação superior, qualificação profissional e educação continuada para os integrantes da Guarda Civil Metropolitana, agentes da Defesa Civil, Juntas Militares e demais servidores responsáveis pela polícia administrativa municipal. A instituição ofertará cursos de graduação, pós-graduação, extensão universitária, programas de aperfeiçoamento técnico e atividades de pesquisa científica e tecnológica, todos definidos conforme as demandas institucionais e alinhados às necessidades do Município de São Paulo.

A proposta foi construída para responder à crescente complexidade dos desafios urbanos, reforçando a importância da formação permanente e da produção de conhecimento como pilares das políticas municipais de segurança urbana. A criação da AEPSU elevará o padrão de capacitação dos profissionais, fortalecerá a atuação preventiva da administração municipal e contribuirá para uma atuação mais integrada, moderna e alinhada às diretrizes nacionais de educação e segurança.

Importante destacar que a AEPSU sucederá a atual Academia de Formação em Segurança Urbana (AFSU), instituída pelo Decreto nº 58.199/2018, absorvendo sua estrutura física, administrativa e pedagógica. Essa transição garante racionalidade no uso dos recursos públicos, aproveitamento de contratos existentes, acervo, patrimônio e corpo docente, ao mesmo tempo em que expande a capacidade de formação e profissionalização do Município.

Diante de sua relevância estratégica, faz-se indispensável que o Plano Plurianual inclua a meta específica de criação, estruturação e operação da AEPSU, garantindo planejamento de médio prazo, previsibilidade orçamentária e acompanhamento institucional de sua implementação. Sem essa previsão no PPA, corre-se o risco de que a lei permaneça sem execução plena, prejudicando o início imediato da execução da Lei que cria a instituição, bem como suas atividades.

Assim, a presente emenda assegura a movimentação necessária da Administração Municipal para transformar em realidade essa política pública pioneira, ampliando a capacidade institucional da cidade e contribuindo diretamente para a melhoria da segurança e da qualidade de vida da população paulistana.

Autor

AMANDA VETTORAZZO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300135 PPA 2026-2029

Texto

4013 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Acrescenta a seguinte ação:

Ampliação do atendimento (24h) da Divisão da Fauna Silvestre (DFS) do Ibirapuera.

2026 - R\$ 2.500.000,00

2027 - R\$ 2.500.000,00

2028 - R\$ 2.500.000,00

2029 - R\$ 2.500.000,00

Justificativa

A Divisão da Fauna Silvestre (DFS), instalada no Parque Ibirapuera e integrante da estrutura do Centro de Manejo e Conservação de Animais Silvestres (CeMaCAS), desempenha papel fundamental na preservação da fauna nativa do Município de São Paulo. O ponto de atendimento ali localizado oferece suporte e atendimento veterinário gratuito para animais silvestres de vida livre encontrados feridos, debilitados ou doentes em área urbana, sendo referência em manejo adequado, triagem e primeiros cuidados.

Entretanto, apesar da alta demanda por resgates em todo o território da cidade, especialmente em períodos noturnos e madrugada, quando muitos animais sofrem atropelamentos, quedas, ataques de animais domésticos ou têm episódios de desorientação, o referido ponto de atendimento funciona atualmente de segunda a quinta-feira, das 8h às 16h, e às sextas-feiras, das 8h às 12h. Essa limitação compromete diretamente a agilidade e a qualidade do primeiro atendimento.

A Guarda Civil Metropolitana, por meio das Inspetorias de Defesa Ambiental (IDAMs), realiza operações de resgate de fauna silvestre durante 24 horas todos os dias da semana. No entanto, devido ao horário reduzido da DFS, muitos desses animais permanecem sob a guarda da corporação por longos períodos, aguardando a abertura do equipamento para receber atendimento veterinário especializado. Essa espera prolongada representa risco significativo, sobretudo quando se trata de fraturas, hemorragias, intoxicações, filhotes em situação de vulnerabilidade ou outras condições que demandam intervenção emergencial.

Ampliar o funcionamento da DFS para 24 horas por dia é medida que não apenas aprimora a política municipal de proteção à fauna, como também reduz o sofrimento dos animais resgatados, melhora a taxa de sobrevivência e otimiza o trabalho já desempenhado pela GCM Ambiental. Além disso, contribui para um fluxo de atendimento mais eficiente, evita sobrecarga nas equipes de campo e fortalece o compromisso da cidade com práticas humanitárias e sustentáveis de manejo da vida silvestre.

Diante desse cenário, justifica-se plenamente a presente emenda, garantindo que São Paulo avance na modernização e no fortalecimento de sua rede de proteção animal, atendendo com presteza e responsabilidade aos desafios da convivência entre fauna e ambiente urbano.

Autor

AMANDA VETTORAZZO